

**Portaria nº 0065/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7484/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Termo de Denúncia nº 026/2023-CGP/SEAP/PA, acerca de supostas agressões a ex-companheira de servidor desta SEAP.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034106**

**Portaria nº 0064/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7523/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/61806, acerca de suposto direcionamento na aquisição de produtos.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Consultoria Jurídica – CONJUR, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034108**

**Portaria nº 0063/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7455/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referentes à execução do contrato administrativo nº 036/2019-SEAP, conforme orientação da Consultoria Jurídica na Manifestação nº 1250/2022-CONJUR/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - RECOMENDAR, a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO a fim de verificar suposta falta cometida pela empresa contratada na execução do Contrato Administrativo nº 036/2019/SEAP.

Art. 3º - COMUNICAR à Consultoria Jurídica – CONJUR, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034109**

**Portaria nº 0062/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6594/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão a Pessoa Privada de Liberdade - PPL LEANDRO LOBATO BAHIA (INFOPEN 85191), quando custodiado na Central de Custódia Provisória da Cidade Nova – CCP CIDADE NOVA, conforme Ata de Audiência de Custódia, data de 25/01/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034110**

**Portaria nº 0019/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 05 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7489/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as informações relatadas no Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2021/1330378.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034112**

**Portaria nº 0091/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 18 de janeiro de 2024.**

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6582/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a suposta agressão física a Pessoa Privada de Liberdade – PPL MANOEL FERNANDO CARDOSO REIS (INFOPEN 78335), custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III – UCR SANTA IZABEL III, ocorrido em agosto de 2019.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia integral dos autos à Corregedoria do DEPEN para ciência e adoção das medidas cabíveis em razão da suposta ação da FTIP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

**Protocolo: 1034117**

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 079/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 23 de Janeiro de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 031/2024/DGP/SEAP/PA de 09/01/2024, publicada no DOE nº 35.674 de 10/01/2024, KEYLA RODRIGUES FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº 55209501/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba (UCR ABAETETUBA), a contar de 17 de janeiro de 2024.

DESIGNAR o (a) servidor (a) DILCIVANA CONCEICAO GOMES GOES, matrícula nº 54184557/2, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 17 de janeiro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1034288**

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 478/2024/CRH/DGP/SEAP/PA Belém, 23 de Janeiro de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) EBENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 5936024/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário (GSTP), com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba (UCR ABAETETUBA), a contar de 17 de janeiro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1034289**

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 158/2024/DGP/SEAP/PA Belém, 23 de Janeiro de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA Nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) HELLEN DE LIMA MARQUES, matrícula funcional nº 5960271/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP) com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba (UCR ITAITUBA), no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição à titular KÊNIA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 57202128/1, que está em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1034291**